

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.

Rua: José Tupini, 13 Centro, Varre-Sai-RJ, CEP: 28.375-000

Telefax: (22) 3843-3445 - CGC/MF: 02.624.843/0001-94 - e-mail: cxprevidencia.vsai@hotmail.com

ATO N° 002/2014

Dispões sobre concessão de Pensão por Morte.

O Presidente da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai – CAPPS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 465/2006 de 22 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Ilda de Lima Mendonça**, viúva e dependente de Geraldo Soares de Mendonça, ex-servidor municipal, matrícula 66/3, falecido em 23/12/2013, que exercia a função de servente interno, Pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41, de 19/12/2003; arts. 12, 61, da Lei Municipal 465/2006, fixada em R\$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), que corresponde a última remuneração percebida pelo ex-servidor no cargo efetivo que era titular na data do falecimento, excluído apenas o adicional de insalubridade devido sua natureza "pro labore faciendo", nos termos do art. 60, II, da Lei Municipal n. 465/2006, em cumprimento a Deliberação 190/95 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CAPPS.PVS, Varre-Sai, em 21 de janeiro de 2014.

Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre
Presidente da CAPPS-PVS
Decreto n° 1088/2013 – Matrícula 227/5